GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 368 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 27 de outubro de 2009

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 134/2009 de 05 de outubro de 2009;

Dispõe sobre a Designação da ComissãoRealizadora do Concurso Público da PrefeituraMunicipal de Formosa do Rio Preto e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO**PRETO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a lei nº 71/2009, que fixa as quantidades de cargos de provimento efetivo, tendo por finalidade o preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, que o artigo 5°, II, da CF/88 (ninguémserá obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei), aplica-se ao gestor público, impondo-lhe conduta da obrigação de criar os cargos públicos, sua quantificação, vencimentos, atribuições, natureza, nominação própria e requisitos para o provimento, antes da realização do concurso público (art. 37, I);

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito zelar pela legalidade dos atos da Administração da Prefeitura Municipal, norteando suas ações segundo os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da imparcialidade, esculpidos no "caput", do art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, a natureza da indisponibilidade do bem público, o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e o dever do Prefeito de gerir a coisa pública, estritamente, dentro do princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal instituído pelas Leis nº 71/2009 de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre Normas para realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e dá outras providencias para o provimento de quadro permanente da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2° - Designa a Comissão Realizadora de Concurso, composta de 03(três) membros, sendo **Francisco Lisboa Serpa, Geraldo Martins Lustosa e Suely Márcia Vieira de Melo Serpa**, dos quais o primeiro será o Presidente para acompanhar todo o processo **seletivo**.

§ 1º - A Comissão Realizadora de Concurso deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

§ 2º - A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

§ 3º - Compete a Comissão do Concurso apresentar relatório dentro de dez dias contados da publicação do Resultado Final para que o Prefeito Municipal homologue o mesmo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2009.
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO No 135/2009, de 26 de outubro de 2009.

Decreta feriado municipal no dia 30 de outubro de 2.009 em adiamento ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, POR ORDEM DO PREFEITO MUNICIPAL **DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA** e no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº. 022 de 01 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1o – Fica estabelecido feriado municipal no dia 30 de outubro de 2.009 (sexta-feira), em adiamento ao Dia do Servidor Público (28/10/2009 – quarta-feira), tendo em vista o interesse público decorrente da atenção ao princípio da economicidade, vez que a quebra da sequência normal de trabalho no curso da semana representa uma nova paralisação e uma retomada adicional das atividades semanais normais, excepcionalizando a área de Saúde, coleta de lixo e transporte.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 26 de outubro de 2.009.
Maria Lecy Alves Dias
Secretária Municipal de Administração Planej. e Finanças

ATOS OFICIAIS

SUPLEMENTO ESPECIAL
IMPRESSO E ON LINE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

GAZETA DO OESTE

WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR

A sua fonte segura de informação!